
DIÁRIO OFICIAL



Inovar faz a diferença.

Prefeitura Municipal
De
LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TOMADA DE PREÇOS

DECISÃO SOBRE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 096/2020**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, **Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza e utensílio, durante o período de 05 meses, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Laje-BA.** Através da empresa – **J.S ROSA DE AMARGOSA ME – CNPJ: 16.347.270/0001-03**, com valor de **R\$ 45.484,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje-Bahia, 30 de junho de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 097

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 1º DE MAIO, Nº 05 CENTRO-LAJE - BA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$817,00 E ANUAL R\$ 4.902,00 PARA A MORADIA DA MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – LAJE –BA,** através da senhora **ANTONIO CARLOS ANUNCIÇÃO**, inscrito no CPF: **087.094.405-34** com valor de **R\$817,00 (Oitocentos e dezessete reais) mensal, equivalendo um montante total de R\$ 4.902,00 (Quatro mil novecentos e dois reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Ba, 01 de Julho de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS

DECISÃO SOBRE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em ruas da sede deste Município, Via Caixa Econômica Federal, SINCOV Nº 875594/2018 E OPERAÇÃO Nº 1.054.804-63/2018.

INTERESSADOS: ENGE FORTE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; M2L CONSTRUÇÕES LTDA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA- EPP, HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI; TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP, MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI; TOPÁZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI- ME; LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI; LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME

DECISÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE E A ENGENHEIRA MUNICIPAL, SRA. VANESSA MONTANHA, a vista dos documentos apresentados, ata do certame, constantes nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **DECIDEM:**

- a) A Comissão de licitação, verificou que a empresa **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** está com a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida. A Comissão verificou que a empresa supracitada trata - se de **EPP (empresa de pequeno porte)**, a mesma está amparada pela Lei nº 123/2006, na qual havendo qualquer restrição fiscal que é o caso em epígrafe, as empresas, obtêm o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal válida, cujo o prazo inicial, corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.
- b) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e a engenheira municipal, Sra. Vanessa Montanha, **julgam HABILITADAS** as empresas: **ENGE FORTE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; M2L CONSTRUÇÕES LTDA; PARALELA**



ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA- EPP, HSJ CONSTRUÇÕES EIRELI; TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP, MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI; TOPÁZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI- ME; LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI; LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME, por atenderem as exigências de habilitação constante no edital.

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.”

A Sra. Presidente informa ainda que no dia 14/07/2020 às 09:00hs se fara em sessão pública a abertura do envelope de proposta de preço das empresas habilitadas, se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

Laje, 06 de Julho de 2020

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO
Presidente

RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA
Membro

JACIRA REIS DOS SANTOS
Membro

Vanessa Montanha
Engenheira Municipal
CREA n° **3000050507**